



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO**

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Portaria nº 013/2023

SÚMULA: “Suspende o expediente e estabelece ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Carlinda-MT, e dá outras providências”.

O Senhor **Jose Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Carlinda-MT nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval; 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

Art. 2º. Decretar ponto facultativo até as 12h no dia 22 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2023.

Jose Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda-MT